

LEI Nº 519, DE 18 DE ABRIL DE 1989.

Abre Crédito Adicional, Suple-
mentar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jo
de Meriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Su-
plementar no valor de Ncz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados novos) em
vor das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

ividade - 1101.01010212.01		
11.04 - Pessoal Civil	Ncz\$	100.000,00
Soma	Ncz\$	100.000,00
ividade - 1102.03070212.02		
11.01 - Pessoal Civil	Ncz\$	300.000,00
20.06 - Material de Consumo	Ncz\$	50.000,00
32.06 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	100.000,00
20.06 - Equipamentos e Material Permanente	Ncz\$	50.000,00
Soma	Ncz\$	500.000,00
ividade - 1102.15824942.03		
32.06 - Pensionista	Ncz\$	30.000,00
Soma	Ncz\$	30.000,00
TOTAL	Ncz\$	630.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

ividade - 3200.03070212.05		
11.01 - Pessoal Civil	Ncz\$	500.000,00
32.00 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	15.000,00
Soma	Ncz\$	515.000,00
ividade - 3200.03070232.08		
32.00 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	30.000,00
Soma	Ncz\$	30.000,00
TOTAL	Ncz\$	545.000,00

ETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

idade - 3400.03070212.13

.01	- Pessoal Civil	Ncz\$	500.000,00
.00	- Material de Consumo	Ncz\$	189.000,00
.00	- Inativos	Ncz\$	200.000,00
.00	- Pensionista	Ncz\$	150.000,00
.00	- Salário Família	Ncz\$	20.000,00
		Ncz\$	1.059.000,00

ETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

idade - 3500.03070212.17

01	- Pessoal Civil	Ncz\$	600.000,00
	Soma	Ncz\$	600.000,00

idade - 3500.03070212.18

00	- Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	25.000,00
	Soma	Ncz\$	25.000,00

idade - 3500.03080232.20

06	- Juros de Dívida Contratada	Ncz\$	200.000,00
	Soma	Ncz\$	200.000,00

TOTAL

Ncz\$ 825.000,00

ETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

idade - 3600.03070212.24

01	- Pessoal Civil	Ncz\$	970.000,00
	Soma	Ncz\$	970.000,00

to - 3600.10583231.03

01	- Obras e Instalações	Ncz\$	100.000,00
	Soma	Ncz\$	100.000,00

to - 3600.13764481.05

01	- Obras e Instalações	Ncz\$	130.000,00
	Soma	Ncz\$	130.000,00

to - 3600.16885343.07

07	- Equipamentos e Material Permanente	Ncz\$	400.000,00
	Soma	Ncz\$	400.000,00

to - 3600.16915751.08

06	- Obras e Instalações	Ncz\$	170.000,00
	Soma	Ncz\$	170.000,00

TOTAL

Ncz\$ 1.770.000,00

DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1980 - TOTAL

Ar. contábil do 1º período de 1980 (janeiro a março) Ncz\$

Ar. contábil do 2º período de 1980 (abril a dezembro) Ncz\$

RETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

cidade - 3700.03070212.26		
.02 - Pessoal Civil	Ncz\$	1.400.000,00
Soma	Ncz\$	1.400.000,00
eto - 3700.13754281.09		
.08 - Obras e Instalações	Ncz\$	100.000,00
.08 - Equipamentos e Material Permanente	Ncz\$	20.000,00
Soma	Ncz\$	120.000,00
idade - 3700.13754282.28		
.00 - Material de Consumo	Ncz\$	20.000,00
Soma	Ncz\$	20.000,00
TOTAL	Ncz\$	1.540.000,00

RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

idade - 3800.08421882.33		
.02 - Pessoal Civil	Ncz\$	1.100.000,00
TOTAL	Ncz\$	1.100.000,00

URADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

idade - 3900.030700212.37		
.01 - Pessoal Civil	Ncz\$	330.000,00
.06 - Sentenças Judiciais	Ncz\$	7.000,00
TOTAL	Ncz\$	337.000,00

RETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:

idade - 4000.030702214.39		
.02 - Material de Consumo	Ncz\$	60.000,00
.02 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	34.000,00
Soma	Ncz\$	94.000,00
idade - 4000.10603272.41		
.00 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	100.000,00
Soma	Ncz\$	100.000,00
TOTAL	Ncz\$	194.000,00
TOTAL GERAL.....	Ncz\$	8.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim advêm da
 ipação da receita embasada em cálculo matemáticos e pelo comparativo da
 ta prevista arrecadada até a presente data projetada para o mês de dezem-
 onforme detalhamento abaixo discriminado:

DO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 1989.

Arrecadação do 1º período de 1988(janeiro à março)	Ncz\$	235.427,08
Arrecadação do 2º período de 1988(abril à Dezembro)	Ncz\$	2.227.533,29

[Handwritten signature]

3º - Arrecadação de 1º período de 1989 (janeiro à março) Ncz\$ 2.237.949,85
 2º - Receita prevista para 1989 Ncz\$ 5.374.229,86

TAXA DE INCREMENTO.

$$\frac{2.237.949,85}{235.427,08} \times 100 = 959,59$$

$$= 950,59\% - 100\% = 850,59$$

ARRECAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1988 X

$$\text{Ncz\$ } 2.227.533,29 \times 850,59\% = \text{Ncz\$ } 18.947.175,41$$

$$\text{Ncz\$ } 2.227.533,29 + 18.947.175,41 = \text{Ncz\$ } 21.174.708,70$$

$$\text{A. } 5.374.229,86 - (2.237.949,85 + 21.174.708,70)$$

$$\text{A. } 5.374.229,86 - 23.412.658,55$$

$$\text{A. } 18.038.428,69$$

pendência de excesso Ncz\$ 18.038.428,69
 Crédito Adicional Suplementar aberto no exercício Ncz\$ -
 Valor projetado Ncz\$ 18.038.428,69

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, de acordo com, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17-03-64, autorizado a utilizar até o limite de % (trinta por cento) do valor deste Crédito Adicional Suplementar instituí - através desta Lei com as finalidades nos Art. 4º e 5º da Lei nº 496, de -12-88.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de a publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de abril de 1989.

JOSE AMORIM
 = Prefeito =

CAULO DE ALMEIDA

Presidente